

---

**ENC: Menos de 10% das Vagas Serão Chamadas – Necessidade de Intervenção Legislativa**

---

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-02-18 15:26

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**Att.**

**Paula Laureano**

**Assessora Parlamentar**

**DEPUTADO JULIO GARCIA**

**Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667**

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

---

GABINETE DO DEPUTADO  
JULIO GARCIA

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**De:** Paulo Willy Becker Reichl <pwbr95@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 15:07

**Para:** JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Menos de 10% das Vagas Serão Chamadas – Necessidade de Intervenção Legislativa

**Excelentíssimo Senhor Deputado,**

Cumprimentando-o cordialmente,

Estive recentemente em seu gabinete conversando e pedindo apoio sobre este tema.

O grupo de candidatos aprovados no concurso público regido pelo **Edital nº 001/2021** da Polícia Científica de Santa Catarina vem, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossa Excelência para situação que consideramos de relevante interesse público.

**Na data de 13/02/2026, foi protocolado pedido de autorização para chamamento de 30 servidores, por meio do processo SGPe PCI nº 00001890/2026, encaminhado pela Perita-Geral Andressa Boer Fronza.**

Entretanto, atualmente existem **337 vagas disponíveis** no cargo, evidenciando déficit estrutural expressivo. O quantitativo solicitado representa menos de 10% das vagas existentes, mostrando-se insuficiente para recomposição adequada do quadro funcional.

Antes da unificação dos cargos, o efetivo era composto por aproximadamente 410 servidores na função de APC e 138 na função de AML. Embora tenha ocorrido a unificação formal, o déficit permanece concentrado nas atividades desenvolvidas nos Institutos Médico-Legais (IMLs), que continuam enfrentando elevada demanda operacional.

São frequentes os relatos de sobrecarga nas unidades do IML em diversas regiões do Estado, com equipes reduzidas, acúmulo de demandas e dificuldades no cumprimento das escalas. Soma-se a isso a exigência de atuação em duplas, medida essencial para segurança e regularidade dos procedimentos periciais.

Importa destacar que o **Edital nº 001/2021 possui validade até junho de 2026**, o que torna o momento decisivo para aproveitamento dos candidatos já aprovados, evitando a necessidade futura de novo concurso, com custos adicionais ao Estado.

Nesse contexto, **o chamamento de apenas 30 servidores, embora relevante, representa fração bastante limitada diante do déficit acumulado e da realidade operacional vivenciada. Na prática, a medida tende a mitigar pontualmente a situação, mas não promove a recomposição estrutural necessária para assegurar regularidade, celeridade e excelência na prestação do serviço público.**

Diante disso, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que seja avaliada a possibilidade de articulação junto ao Poder Executivo visando à ampliação do quantitativo de vagas a serem autorizadas, fortalecendo a estrutura da perícia oficial e garantindo melhor atendimento à sociedade catarinense.

Trata-se de demanda que ultrapassa interesse individual, refletindo preocupação legítima com a qualidade e eficiência de serviço público essencial.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Paulo Willy Becker Reichl

Vice-Presidente da Comissão dos Aprovados.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.